

PORTARIA CFO-SE-299, de 02 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-7991/2002 (CRO-CE-221/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Academia Cearense de Odontologia, coordenado pela professora Glaucenira de Barros Bruno.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 15.10.2002 a 20.11.2004 (1ª turma).

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

